



## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal do Cachorro Quente, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.**

### JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por objetivo modificar o Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores, para instituir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre o **"Dia Municipal do Cachorro Quente"** a ser comemorado anualmente, no Município de Porto Alegre, no dia 9 de setembro.

Não há dúvidas de que um dos lanches mais conhecidos no Brasil e em vários outros lugares do mundo é o cachorro-quente. Independentemente da forma como você chama os ingredientes (vina, salsicha, salsichão, linguiça) e da forma como come o seu lanche, com vinagrete, batata palha ou queijo, tomate, cebola, o fato é que esse sanduíche delicioso é sempre uma receita de sucesso.

De acordo com diversos sites, o sanduíche foi criado por imigrantes alemães nos Estados Unidos! A salsicha que já era preparada há tempos na Alemanha, passou a ser um prático alimento quando colocada dentro do pão, nas ruas de Nova York.

A primeira 'venda' do hotdog foi feita em um parque Segundo o site National Today, o cachorro-quente inicialmente foi chamado de "salsicha de Dachshund", por lembrar os cãesinhos. Aqui no Brasil, não por acaso eles são chamados de cães salsicha!

O Dia do Cachorro-Quente nos Estados Unidos é uma data móvel, comemorada toda terceira quarta-feira de julho. Foi criada em 1971, por universitários de Alfred, estado de NY, que tinham este alimento (barato) como uma base de sua nutrição!

Já no Brasil, foi escolhido o dia 09 de setembro para celebrar esta data. Seria quando, em 1884, o alemão Charles Feltman, começou a vender os sanduíches em uma barraquinha em Coney Island. Diz a lenda que naquele ano o imigrante vendeu mais de 3.600 unidades!

A primeira versão do hot dog surgiu há muitos séculos, em meados de 1500 a.c., quando os babilônios passaram a comer salsicha com pão, mas a popularidade do lanche é devida aos alemães que, em 1850, começaram a chamar o pão com salsicha de hot dog devido ao cachorro de estimação de um cozinheiro de Frankfurt.

O cão era da raça Basset, e o formato mais comprido do tronco do animal acabou sendo usado como referência para o pão com salsicha. O lanche se tornou tão popular que, em 1880, um homem chamado Charles Feltman levou a receita do cachorro-quente para os Estados Unidos — na ocasião, ele resolveu incrementar a receita e, além da salsicha, adicionou alguns tipos de molhos.

Feltman fez tanto sucesso com seu lanche que acabou abrindo um restaurante dedicado apenas à venda de cachorro-quente, e, com o passar do tempo, o sanduíche ganhou fama nacional por ser vendido nos estádios de futebol americano.

De acordo com uma publicação na revista Superinteressante, o nome cachorro-quente também foi "oficializado" em meio a um jogo: "Conta-se que durante um jogo, em 1906, um vendedor gritava nas arquibancadas: 'Get your hot dachshund' (Pegue seu dachshund quente). O cartunista Tad Dorgan, presente ao estádio, não perdeu a chance de ilustrar a cena. Porém, como não entendia a palavra dachshund, escreveu na legenda: 'Get your hot dogs' (Pegue seus cachorros quentes). E o nome pegou".

Por todo o exposto, justifica-se a criação do **"Dia Municipal do Cachorro Quente"** e solicito aos meus pares o necessário apoio para aprovação deste Projeto de Lei, submetendo à elevada apreciação dos nobres vereadores, que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na forma regimental, diante da inquestionável relevância que esse gesto representa para a comunidade em geral apreciadora do cachorro quente em Porto Alegre, a qual pretende-se homenagear.

### PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

**EMENTA: Inclui a efeméride Dia Municipal, do Cachorro Quente, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.**

**Art. 1º** - Inclui a efeméride **Dia Municipal do Cachorro Quente**, no Anexo da Lei nº 10.904 de 31 de maio de 2010 e alterações posteriores – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre – a ser comemorado anualmente no dia 9 de setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Wagner da Silva Bobadra, Vereador(a)**, em 21/07/2023, às 22:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0592310** e o código CRC **44426DCE**.